

Artigo 5.º

O capital social, integralmente realizado, é de 1 021 410\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais 510 705\$, pertencentes uma a cada sócio.

Artigo 6.º

1 — A gerência, dispensada de caução, pertence a ambos os sócios.
2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Nenhum gerente poderá obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou em quaisquer outros actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A cessão, total ou parcial de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e aos sócios, em segundo, fica conferido o direito de preferência.

Artigo 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Quando a quota for cedida com violação do estipulado no artigo 7.º;
- Quando a quota for penhorada, arrestada ou objecto de providência cautelar;
- Por acordo com o respectivo titular.

Artigo 9.º

Em caso de cessão de quotas, dissolução ou extinção da sociedade por qualquer forma, ficará sempre reservada ao sócio Delfim Teixeira Malheiro a representação exclusiva na importação, comercialização e distribuição dos artigos de desporto, excepto no caso de morte daquele, caso em que a representação continuará a pertencer à sociedade.

A Primeira-Ajudante, *Helena Machete*.

3000227638

FLORATEX — COMÉRCIO DE FLORES ARTIFICIAIS, L.ª**Anúncio n.º 7962-LN/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7617/990412; identificação de pessoa colectiva n.º 504725262; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 220/20011228; pasta n.º 7617.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração do artigo 3.º
Reforço: 12 050\$, por incorporação de resultados transitados.
Capital redenominado: 25 000 euros.
Sócios e quotas:

Ema Maria Tavares da Silva — 17 500 euros.
Firmino Miguel da Silva Costa — 3750 euros.
Abílio Joaquim Rocha da Silva — 3750 euros.

É o que cumpre certificar.

O pacto social na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

25 de Abril de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Telma Aguiar Vasques Rodrigues*.

3000227598

FLUVILUX — RECLAMOS LUMINOSOS & PUBLICIDADE, L.ª**Anúncio n.º 7962-LO/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9637/930621; data da apresentação: 140898.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

4 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227976

Anúncio n.º 7962-LP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6937/930621; identificação de pessoa colectiva n.º 503013234; data da apresentação: 13081999.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

10 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Branca Maria Ferreira Alves Miranda*.

3000227405

FORTES & ALVES, L.ª**Anúncio n.º 7962-LQ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7238; data da apresentação: 981217.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

13 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227665

FRACONFER — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.ª**Anúncio n.º 7962-LR/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 248; identificação de pessoa colectiva n.º 502 962 690; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 10/991123.

Certifico que, por escritura de 21 de Outubro de 1999, exarada de fl. 116 a fl. 117 v.º do livro n.º 177-I do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 5 000 000\$ tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º e eliminado o 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, fica a cargo de um ou mais gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se da seguinte forma:

- Com a intervenção de um gerente;
- Com a intervenção de um ou mais procuradores, nos termos dos respectivos mandatos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000133561

FRAGAS — CAFÉ CERVEJARIA, L.ª**Anúncio n.º 7962-LS/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 735/810922; identificação de pessoa colectiva n.º 501201378; data da apresentação: 990728.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 1998.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 1999. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000227735

FRAGATA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-LT/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 92; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/970110.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada a dissolução da sociedade.

Data do trânsito em julgado da sentença: 12 de Abril de 1996.

31 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

3000126879

FRIOPIRES — INDÚSTRIA DE FRIO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-LU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9156; identificação de pessoa colectiva n.º 971851948; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/920124.

Certifico que, por escritura de 17 de Janeiro de 1992, exarada a fl. 82 do livro n.º 94-A do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma FRIOPIRES — Indústria de Frio L.^{da}, vai ter a sua sede na Rua de Humberto Delgado, 24, 1.º, no Catujal, na freguesia de Unhos, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral a sociedade pode: criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro e por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto a montagem, venda e reparações de instalações frigoríficas e climatização.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das sociedades comerciais é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 200 000\$, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

A gerência social, dispensada de caução, será exercida por ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a assinatura individual de um dos gerentes.

§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, e podendo consistir em participação nos lucros, se assim vier a ser definido.

5.º

É livre a cessão total ou parcial de quotas entre os sócios. Porém, a cessão a estranhos, depende do consentimento da sociedade, previamente deliberado.

6.º

A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio, nos casos seguintes:

- Quando houver acordo com o respectivo sócio;
- Quando houver oneração voluntária da quota;

c) Quando houver recaído sobre a quota penhora, arresto ou arrolamento ou ainda quando, por qualquer motivo tiver de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;

d) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 5.º deste contrato.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, enviadas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000129279

FRIPONTI — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-LV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 6641; identificação de pessoa colectiva n.º 501987185; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 40/970121.

Certifico que, por escritura de 16 de Dezembro de 1995, exarada de fl. 74 a fl. 75 v.º do livro n.º 114-E do 8.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 15 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma de valor nominal de 10 500 000\$, pertencente ao sócio Luís António Maria dos Santos, e uma de valor nominal de 4 500 000\$, pertencente ao sócio Hugo Luís Domingos dos Santos.

5.º

1 — A gerência e administração da sociedade será exercida por um ou mais gerentes, sócios ou não, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade fica obrigada em juízo ou fora dele, activa e passivamente, com a assinatura do gerente nomeado ou de um mandatário, nos termos do respectivo mandato.

3 — Encontra-se já nomeado gerente o sócio Luís António Maria dos Santos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Março de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves.*

3000126913

FRUTUOSO & MAIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-LX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7543; identificação de pessoa colectiva n.º 502272872; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/921014.

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 1992, exarada de fl. 42 a fl. 43 do livro n.º 64-E do Cartório Notarial de Moscavide, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital de 800 000\$, para 10 000 000\$, consequentemente foi alterado o artigo 3.º do contrato social que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, já integralmente realizado, é de 10 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 5 000 000\$, pertencendo uma a cada sócio.